



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.592 DE 22 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2561/2025, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) proveniente de anulação de dotações do exercício, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Ficha	Orgão/ U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria/Elemento	Recurso	Reduz	Acresce
312	02.23.00	02.23.02-ENSINO FUNDAMENTAL	9017	12.361.9017.2047	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	12.000,00	
372	02.23.00	02.23.06-TRANSPORTE DE ALUNO	9021	12.361.9021.2046	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		12.000,00
TOTAL									12.000,00	12.000,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2546/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2547/2025 para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal